

Lei nº-088/98

**“Dispõe sobre Denominação de Ruas no
Município de Goianá “**

A Câmara Municipal de Goianá, por seus legítimos representantes aprovou e eu, Prefeita municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º- Fica denominada como **“Rua José Sebastião Ribeiro”**, a rua “B” do loteamento antes pertencente à Mitra Arquidiocesana de Juiz de Fora, no Bairro São Sebastião, sendo o seu início na rua “C”, finalizando na rua D.Elvira Procópio Loures.

ART. 2º- O Poder Executivo Municipal fará confeccionar as placas alusivas aos nomes, que serão afixadas nas extremidades das ruas.

ART. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Goianá, 04 de junho de 1998.

*Maria Elena Zaidem Lanini
Prefeita Municipal*